LEI Nº 2149/2014, 16 de setembro de 2014.

EMENTA: Denomina qualquer rua projetada e localizada no Município de Belo Jardim de "**Antônia Gomes Cordeiro"**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada qualquer rua projetada e localizada na Vila Inhumas do Município de belo Jardim de "**Antônia Gomes Cordeiro".**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 16 de setembro de 2014.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito

CÂMARA MUN. DE
BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
17/09/14